

LEI nº 976

Autoriza assinatura de Convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa no Estado de Minas Gerais, GERFAMIG - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a GERFAMIG, visando instalar em Ouro Fino, a desde da Sub-área da GERFAMIG, com a finalidade de prestar auxílio técnico e administrativo aos pecuaristas da região compreendida pela Jurisdição da Sub-área da GERFAMIG de Ouro Fino.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a descolar um servidor da Municipalidade, para prestar serviços junto a Sub-área referida no Artigo primeiro, da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 16 de outubro de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal